

Regulamento Interno do Projeto Desporto em Férias
do Município de Santiago do Cacém

Nota Justificativa

O presente regulamento fixa as regras gerais por forma a assegurar um modelo uniforme de organização e funcionamento do “Projeto Desporto em Férias”, promovido pelo Município de Santiago do Cacém, e que tem como objetivo a ocupação de crianças e jovens no período das férias da Páscoa.

O “Projeto Desporto em Férias” pretende contribuir para a formação e ocupação das crianças e jovens, através de um conjunto de atividades de cariz extracurricular que decorrem em quatro centros de animação desportiva, designadamente, Santiago do Cacém, Santo André, Cercal do Alentejo e Alvalade, a desenvolver, preferencialmente, nos equipamentos da gestão do Município de Santiago do Cacém.

As atividades desenvolvidas pelo “Projeto Desporto em Férias”, revestem-se extrema relevância no âmbito da política de educação e juventude do Município de Santiago do Cacém.

Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio dos tempos livres, do desporto e da promoção do desenvolvimento, cf. alíneas f) e m) do n.º 2 do Artigo 23.º, e alínea k) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ainda do n.º 1 do Artigo 13.º do Decreto-lei n.º 32/2011, de 7 de março, motivo pelo qual é elaborado o presente regulamento.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as regras gerais de funcionamento do “Projeto Desporto em Férias”, doravante designado pelo acrónimo PDF, organizado pelo Município de Santiago do Cacém.

Artigo 2.º

Destinatários

1. O PDF destina-se a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 8 e os 18 anos, inscritas no 1.º, 2.º, ou 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário ou equivalente, residentes no concelho de Santiago do Cacém.
2. Para efeitos de inscrição será considerada a idade do participante à data do início do PDF.

Artigo 3.º

Calendarização e Horários

1. Os participantes do CAD (Centro de Animação Desportiva) de Alvalade e do CAD de Santiago do Cacém participam de 30 de março a 2 de abril de 2026, e os participantes do CAD de Santo André e do CAD do Cercal de Alentejo participam de 6 a 10 de abril de 2026.
2. O PDF decorre em horário diurno entre as 09h30 e as 16h00.
3. Está prevista uma pausa para almoço entre as 13h00 e as 14h00.
4. Os horários das atividades poderão ser alterados, sendo tal facto comunicado previamente aos participantes.

Artigo 4.º

Número de vagas

O CAD de Santiago do Cacém é constituído pelas seguintes freguesias: Santiago do Cacém, com 80 participantes; Santa Cruz, com 10; São Bartolomeu da Serra, com 10; Abela, com 20; e São Francisco da Serra, com 10, perfazendo um total de 130 participantes.

No CAD de Santo André, o total é de 80 participantes, enquanto no CAD do Cercal do Alentejo são 60 participantes.

O CAD de Alvalade é composto pelas freguesias de Alvalade, com 30 participantes; Ermidas-Sado, com 30; São Domingos, com 15; e Vale de Água, com 15, totalizando 90 participantes.

Artigo 5.º

Locais de realização das atividades

1. As atividades a desenvolver no âmbito do PDF decorrem nos equipamentos municipais, nomeadamente nas Piscinas Municipais, Pavilhão Municipal dos Desportos, Pavilhão Municipal Padre Amadeu Pinto e nas Escolas Básicas Professor Arménio Lança, de Alvalade, e n.º 1 do Cercal do Alentejo.
2. As atividades poderão decorrer noutras locais ou equipamentos não previstos no número anterior.

Capítulo II

Inscrições e critérios de seleção

Artigo 6.º

Programa

1. O programa do PDF visa promover a ocupação saudável dos tempos livres das crianças e jovens no período das férias da Páscoa, através da prática de atividades desportivas e lúdico-formativas.
2. A adoção das temáticas e a responsabilidade pelas atividades desenvolvidas cabem exclusivamente ao Município de Santiago do Cacém.
3. As atividades a desenvolver enquadrar-se-ão. Preferencialmente, nas seguintes áreas:
 - a) Desporto;
 - b) Recreio;
 - c) Lúdica;
 - d) Outras, de relevante interesse.

Artigo 7.º

Inscrições

1. A data para inscrição no PDF é fixada anualmente por deliberação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.
2. A inscrição no PDF será efetuada, exclusivamente, através do *site* institucional do Município de Santiago do Cacém, em www.cm-santiagocacem.pt, numa plataforma criada e disponibilizada para o efeito.
3. A inscrição no PDF só é válida mediante submissão do respetivo formulário devidamente preenchido e acompanhado de certidão de domicílio fiscal em nome do participante, datada até três meses antes da data de inscrição.
4. A participação e inscrição no PDF são gratuitas.

5. Qualquer informação considerada pertinente pelos pais ou tutores, nomeadamente doenças, alergias, hábitos alimentares, ou outras, que possam de algum modo influenciar a participação da criança ou jovem no PDF, deverá ser referida no campo próprio do formulário.

Artigo 8.º

Critérios de Seleção

1. As inscrições são ordenadas por data e hora de receção das mesmas.
2. Atingido o limite máximo de vagas previsto no Artigo 4.º do presente regulamento, as restantes candidaturas passam a constar de uma lista de espera, ordenada nos termos do número anterior, sendo os lugares deixados vagos por eventuais desistências, preenchidos de acordo com essa mesma ordenação.
3. Os participantes apenas poderão frequentar o CAD do seu domicílio fiscal.

Capítulo III

Direitos e Deveres das Partes

Artigo 9.º

Direitos e deveres do Município de Santiago do Cacém

1. Constituem direitos do Município de Santiago do Cacém:
 - a) Exigir o cumprimento do presente regulamento;
 - b) Proceder à cessação da participação nas atividades em caso de violação, por parte do participante, dos deveres resultantes do presente regulamento.
2. Constituem deveres do Município de Santiago do Cacém:
 - a) Coordenar a ação do corpo técnico e a boa execução do plano de atividades;

- b) Assegurar a realização do PDF no estrito cumprimento das disposições legais, bem como do respetivo regulamento;
- c) Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela boa conservação das instalações;
- d) Definir as atividades a desenvolver, a sua calendarização e localização;
- e) Planear e organizar os processos de inscrição;
- f) Disponibilizar os meios técnicos e humanos necessários ao desenvolvimento do PDF;
- g) Efetuar o seguro de acidentes pessoais dos participantes nos termos da lei vigente;
- h) Assegurar o acompanhamento dos participantes pelo pessoal técnico, inclusive em caso de doença ou acidente, até à chegada dos pais ou tutores;
- i) Assegurar a todos os participantes a refeição do almoço, a ser disponibilizada, preferencialmente, nos refeitórios das escolas do Concelho, exceto em caso de visita a parque temático, cuja refeição será assegurada pelo participante;
- j) Garantir o transporte de todos os participantes para a realização das diversas atividades programadas.

Artigo 10.º

Direitos e deveres dos participantes

1. Constituem direitos dos participantes:
 - a) Participar em todas as atividades definidas no PDF, salvo indicação em contrário dos pais ou tutores;
 - b) Acompanhamento permanente por técnicos devidamente qualificados;
 - c) Seguro de acidentes pessoais, alimentação e transporte, de acordo com o previsto no presente regulamento.

2. Constituem deveres dos participantes:

- a) Cumprir o disposto no presente regulamento;
- b) Ser assíduos e cumprir os horários definidos no PDF;
- c) O participante poderá dar no máximo 2 (duas) faltas injustificadas, após as quais poderá ser anulada a sua participação e ser convocado outro inscrito;
- d) Quando não for possível ao participante comparecer nas atividades do PDF, deverá informar os técnicos responsáveis, previamente, ou logo que possível;
- e) Cumprir as orientações transmitidas pelos técnicos responsáveis pelas atividades do PDF;
- f) Não levar materiais ou equipamentos não solicitados pelos técnicos responsáveis, nem artigos de valor, uma vez que o Município de Santiago do Cacém não se responsabilizará pelo extravio de bens que ocorra durante o decurso do PDF;
- g) Ter um comportamento correto e educado;
- h) Usar chapéu, vestuário e calçado confortável e adequados às atividades;
- i) Levar o equipamento desportivo adequado ao programa de atividades, bem como os artigos de higiene pessoal necessários, nomeadamente touca, fato de banho, chinelos e toalha de banho.

Capítulo IV

Disposições Finais

Artigo 11.º

Sanções

Qualquer ocorrência ou comportamento decorrente do não cumprimento das presentes normas de participação e regras de relação social será analisada pela entidade organizadora e, consoante a gravidade, será passível de repreensão verbal, inibição de realização de determinadas atividades ou exclusão do PDF.

Artigo 12.º

Captação de imagens

Aquando da inscrição, competirá aos pais ou tutores, nos termos legais, autorizar, ou não, por escrito, a captação de imagens, em fotografia ou vídeo, nos termos legais, no âmbito das atividades integradas no PDF, bem como a sua eventual utilização na divulgação da página e redes sociais do Município de Santiago do Cacém.

Artigo 13.º

Proteção de Dados

1. Os dados pessoais facultados ao Município de Santiago do Cacém, pelos pais ou tutores, ou pelos participantes quando maiores de idade, destinam-se exclusivamente à instrução das candidaturas no âmbito do presente regulamento.
2. Nos termos da lei, os pais ou tutores, ou os participantes quando maiores de idade, podem solicitar ao Município de Santiago do Cacém, o acesso, a retificação ou o apagamento dos seus dados pessoais ou dos seus educandos.

Artigo 14.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, que poderá delegar essa competência no seu presidente.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em edital, nos locais de estilo, bem como no *site* institucional do Município de Santiago do Cacém.